



# Clube Português de Canicultura

## **Normas de Agility**

(Normas específicas ao abrigo do Artigo 21.º do Regulamento de Agility)

### CAPÍTULO I

#### **Âmbito e normas gerais**

##### Artigo 1.º

##### **Âmbito**

Ao abrigo do artigo 21.º do Regulamento de Agility do Clube Português de Canicultura (CPC), o presente documento (“normas”) regula os aspetos específicos relacionados com a organização do Campeonato Nacional, Taça de Portugal e Provas “Open”, bem como os processos de seleção dos representantes nacionais no European Agility Open e no FCI Agility World Championship.

##### Artigo 2.º

##### **Calendário de provas**

1. As entidades organizadoras deverão apresentar os projetos das respetivas provas para o calendário do ano seguinte até 31 de Maio de cada ano, em que constem pelo menos o local da prova o tipo de piso, e a data.
2. Serão aceites candidaturas de todos os clubes, independentemente de terem ou não organizado provas no último ano.
3. No mesmo dia não poderá ocorrer mais de uma prova de campeonato.
4. As datas aprovadas pelo CPC serão divulgadas pelo menos 45 dias antes ao início da época.
5. A atribuição de provas terá em conta a abrangência geográfica.
6. Nos casos em haja conflitos de datas serão tidos em consideração critérios de preferência aos seguintes casos:
  - a) Provas inseridas em Exposições Caninas.
  - b) Antiguidade na data, sendo esta perdida no caso de não utilização.
  - c) Provas inseridas em eventos de âmbito local, regional ou nacional de grande afluência de público.
  - d) Menor número de provas a organizar pela mesma entidade organizadora.
7. A marcação de provas “Open” deverá ser comunicada ao CPC pelos mesmos trâmites das provas oficiais, com a antecedência mínima de 30 dias, que validará a sua realização.
8. Não é permitida a realização de provas “Open” no mesmo fim de semana de uma prova de campeonato, a menos que se realizem no mesmo local em dias subsequentes.

### Artigo 3.º

#### **Certificado de Agility FCI**

1. Todas as provas oficiais realizadas em Portugal ou no estrangeiro, serão válidas para a obtenção do Certificado de Agility FCI (passagem do grau 1 para o grau 2).
2. Os resultados de todas as mangas realizadas são válidos para a obtenção do certificado, devendo ser devidamente averbados na caderneta de qualificação.
3. Poderá ser inscrito nas provas em grau 2, o cão que fez prova do cumprimento dos requisitos e estes foram validados pelo CPC.
4. O CPC emitirá um documento comprovativo da obtenção do Certificado de Agility para os cães cujos proprietários o solicitarem.
5. Após ter obtido o Certificado de Agility um cão não poderá participar em mais de 3 provas de grau 1.

### Artigo 4.º

#### **Grau 3**

1. As provas de grau 3 estão abertas aos cães que tiverem obtido por três vezes a qualificação de “Excelente”, sem faltas, enquanto classificados nos três primeiros lugares numa manga de Agility em grau 2.
2. Poderá ser inscrito nas provas em grau 3, o cão que fez prova do cumprimento dos requisitos e estes foram validados pelo CPC.
3. O pedido de passagem ao é voluntário e deve ser realizado pelo proprietário do cão ao CPC, sendo que após a validação dessa passagem o cão não poderá voltar a ser inscrito em grau 2 em provas dessa época.
4. A inscrição em grau 2 em provas de épocas subsequentes carece de pedido realizado pelo proprietário antes do início da época e autorização do CPC. Ao abdicar do grau 3, o proprietário abdica também, para efeitos de passagem de grau, de todos os resultados anteriores do seu cão, estando uma nova inscrição em grau 3 condicionada ao cumprimento dos requisitos descritos no ponto 1 a partir dessa data.
5. Todas as provas oficiais realizadas em Portugal ou no estrangeiro, serão válidas para a obtenção das condições necessárias à passagem de grau.

### Artigo 5.º

#### **Participação de cães sem registo**

1. A participação de cães sem registo em LO ou RI é autorizada em todas as provas de Agility, sendo estes considerados como cães sem raça definida (SRD).
2. Estes cães devem ser previamente sujeitos a um registo desportivo (RD), do qual constarão os seguintes dados: nome, data de nascimento (conhecida ou estimada), número de identificação por microchip, nome e contactos do proprietário.
3. As transferências de propriedade de cães com RD estão sujeitas a comunicação ao CPC.
4. Os condutores de cães sem registo comprometem-se a que no caso de apresentarem um segundo cão este seja registado no LOP ou RI.
5. Estão isentos da RD os cães SRD que integrem conjuntos com concorrente que resida fora de Portugal.

### Artigo 6.º

#### **Concorrentes em nome individual**

A participação de concorrentes em nome individual é permitida em todas as provas, desde que o mesmo seja sócio do CPC com as quotizações vencidas totalmente salgadas.

## Artigo 7.º

### **Participação de cadelas em cio**

É permitida a participação de cadelas em cio, em todas as provas e graus, devendo permanecer afastadas dos restantes cães durante a jornada. É obrigação do condutor manter a cadela afastada até ao momento da sua participação e providenciar um tapete, toalha ou outro tipo de proteção para o início da prova da sua cadela.

## Artigo 8.º

### **Tempo de Percurso Standard (TPS)**

1. Nas competições em grau 1 e grau 2, o TPS será livremente definido pelo juiz.
2. Nas competições em grau 3, o TPS será obrigatoriamente o menor tempo determinado de acordo com:
  - a) O estabelecimento, pelo juiz, de uma velocidade mínima para o percurso.
  - b) O tempo do 1º classificado multiplicado por 1,1 (+10%).
  - c) Em ambos os casos, o tempo será arredondado ao décimo de segundo acima.
  - d) Nas provas seletivas o tempo do 1º classificado não será multiplicado nem arredondado, por exemplo: se o tempo do 1º classificado for 32,18 será este o TPS.
  - e) O juiz deverá indicar também o multiplicador para calcular o tempo máximo de acordo com o regulamento FCI em vigor.
3. O juiz poderá aplicar nas competições em grau 2 as regras de determinação do TPS definidas para as competições em grau 3.
4. As regras de determinação do TPS definidas no presente artigo são de aplicação obrigatória às provas de campeonato e seletivas e facultativa para as restantes provas.

## Artigo 9.º

### **Ordem de entrada em pista**

1. Numa prova, a ordem de entrada em pista de cada conjunto é determinado da seguinte forma:
  - a) Para a primeira manga: por sorteio entre os conjuntos concorrentes em cada classe.
  - b) Na segunda manga: por ordem inversa da classificação da primeira manga.
2. Em cada manga, quando um concorrente conduzir vários cães, estes devem entrar em pista, sempre que possível, com pelo menos três conjuntos de intervalo, caso tal não seja possível o Juiz deverá dar no mínimo 4 minutos para o concorrente recuperar, as ordens de entrada apenas podem ser alteradas por este motivo.
3. Se um condutor participar no mesmo grau em classes diferentes poderá antes do início da sua prova solicitar à mesa antecipar a entrada em pista.
4. As cadelas em cio entrarão em pista de acordo com a ordem definida tendo em conta as alíneas anteriores.

## Artigo 10.º

### **Reconhecimento da pista**

1. O reconhecimento da pista terá um tempo mínimo de 7 minutos.
2. Os concorrentes de Grau 1 podem ser acompanhados durante o reconhecimento.
3. Os concorrentes de Grau 2 poderão ser acompanhados somente pelo chefe de equipa.
4. Deverão ser dados no mínimo 5 minutos para que os primeiros condutores a participar se preparem.
5. Se o número de condutores for superior a 50 o reconhecimento deverá ser feito em 2 grupos, Standard e Mini/Midi, ou o sorteio será dividido ao meio, o primeiro grupo será constituído pela classe que vai participar em primeiro ou pelos concorrentes da primeira metade do sorteio.

## CAPÍTULO II

### **Caderneta de qualificação e licença de praticante**

#### Artigo 11.º

##### **Caderneta de qualificação**

1. É obrigatório obter uma caderneta de qualificação.
2. O concorrente deverá entregar a caderneta de qualificação no dia da prova.
3. No caso de não apresentação da caderneta, os resultados deverão obrigatoriamente ser averbados posteriormente, através de uma etiqueta preenchida com os resultados alcançados e assinada pelo juiz.

#### Artigo 12.º

##### **Licença de praticante**

1. Todos os cães concorrentes residentes em Portugal e inscritos no LOP, RI ou RD, estão sujeitos a uma licença de praticante, que pode ser de época ou de prova:
  - a) A licença de época é válida para todas as provas de uma época.
  - b) A licença de prova é válida para uma prova específica, sendo possível emitir um máximo de duas destas licenças por cão em cada época.
2. Todas as licenças emitidas, incluindo a informação do grau no qual o cão está apto a participar, serão publicitadas no sítio do CPC na Internet.
3. A falta desta licença impede a participação em provas, sendo obrigação da entidade organizadora a confirmação da sua existência e validade.
4. Os resultados obtidos por cães que concorrerem com licença de prova não serão considerados para qualquer campeonato nem para a qualificação para o FCI Agility World Championship ou para o Agility European Open.

## CAPÍTULO III

### **Classes adicionais**

#### Artigo 13.º

##### **Classe de Infantis**

1. Nesta classe podem participar todas as crianças até aos 12 anos.
2. As provas infantis são compostas por 2 mangas de agility realizadas em conjunto com o grau 1.
3. Esta classe é de realização obrigatória em todas as provas.

#### Artigo 14.º

##### **Classe de Veteranos**

4. Nesta classe podem participar todos os cães com idade igual ou superior a 7 anos.
5. As provas de veteranos serão realizadas em 2 mangas (agility+jumping) nas pistas de grau 2 com saltos mais baixos: Standard- 35cm a 45 cm – Midi- 25cm a 35cm – Mini- 25cm.
6. A pista não poderá incluir os obstáculos slalom e balancé. A paliçada só poderá ser usada com a altura máxima de 1 metro.
7. Esta classe individual é de realização obrigatória em todas as provas.

# CAPÍTULO IV

## Sistemas de Pontuação

### Artigo 15.º

#### Sistema de pontuação

1. Os sistemas de pontuação a utilizar serão comuns a todos graus e classes em competição, correspondendo a pontuação final de cada conjunto em prova à soma dos pontos obtidos pela classificação e qualificação em cada manga e pela classificação geral da prova.
2. De acordo com os sistemas de pontuação definidos serão organizadas, as tabelas classificativas correspondentes aos graus 2 e 3, subdivididas pelas 3 classes: Standard, Midi e Mini.
3. A tabela classificativa será atualizada no prazo máximo de 5 dias após receção dos resultados oficiais de cada prova.
4. Os conjuntos são pontuados em cada manga e na classificação final, de acordo com a classificação obtida pelo somatório dos tempos e penalizações da seguinte forma:
5. De acordo com o número de licenças emitidas à data da primeira Prova de Campeonato, para cada grau e classe, será determinada o esquema de pontuação a utilizar durante a época:
  - a) Caso tenham sido emitidas mais de 10 licenças desse grau e classe será utilizado o esquema A.
  - b) Caso tenham sido emitidas 10 ou menos licenças desse grau e classe será utilizado o esquema B.

#### PONTUAÇÃO ESQUEMA "A"

Qualif.	Bom		Muito Bom		Excelente		Excelente 0		Extra	
	Classi.	Agility	Jumping	Agility	Jumping	Agility	Jumping	Agility		Jumping
1º		20	15	21	16	25	20	30	25	10
2º		15	11	16	12	20	16	25	21	9
3º		11	8	12	9	16	13	21	18	8
4º		8	6	9	7	13	11	18	16	7
5º		6	4	7	5	11	9	16	14	6
6º		5	3	6	4	10	8	15	13	5
7º		4	2	5	3	9	7	14	12	4
8º		3	1	4	2	8	6	13	11	3
9º		2	-	3	1	7	5	12	10	2
10º		1	-	2	-	6	4	11	9	1

#### PONTUAÇÃO ESQUEMA "B"

Qualif.	Bom		Muito Bom		Excelente		Excelente 0		Extra	
	Classi.	Agility	Jumping	Agility	Jumping	Agility	Jumping	Agility		Jumping
1º		10	7	11	8	13	9	15	11	5
2º		7	4	8	5	10	7	12	9	4
3º		5	2	6	3	8	5	10	7	3
4º		3	1	4	2	6	4	8	6	2
5º		1	-	2	1	4	3	6	5	1

*Nota: a pontuação extra só é atribuída aos conjuntos com excelente nas 2 mangas.*

# CAPÍTULO V

## Campeonato Nacional

### Artigo 16.º

#### Provas de Campeonato Nacional

1. As provas do Campeonato Nacional decorrerão entre 1 de Setembro e 30 de Abril do ano seguinte.
2. O número de provas do campeonato deverá ser no mínimo de 16 provas.
3. Cada juiz não pode julgar o mesmo grau e classe em mais de 30% destas provas.
4. Em cada prova a competição dividir-se-á em três níveis: grau 1, grau 2 e grau 3.
5. A determinação dos tempos realizados por cada concorrente será obrigatoriamente realizada por dispositivos eletrónicos automáticos com sensores de movimento colocados no primeiro e no último obstáculo do percurso.
6. É obrigatória a realização de cronometragem secundária que possa substituir os dispositivos do número anterior em caso de falha destes.

### Artigo 17.º

#### Tabelas classificativas do Campeonato Nacional

1. De acordo com os sistemas de pontuação definidos acima serão organizadas, as tabelas classificativas correspondentes aos graus 2 e 3, subdivididas pelas 3 classes: Standard, Midi e Mini.
2. A classificação final de cada conjunto será o somatório das melhores pontuações obtidas em 60% das provas do Campeonato Nacional (arredondado ao inteiro mais próximo) até um máximo de 12 provas.
3. A classificação dos concorrentes estrangeiros ou com licença de prova não afetará o ranking, será feita uma classificação só com participantes no Campeonato Nacional.
4. O ranking terá por função:
  - a) Apurar o Campeão Nacional Grau 3, em cada classe.
  - b) Apurar o Vice-Campeão Nacional Grau 3, em cada classe.
  - c) Apurar o melhor conjunto de Grau 2, em cada classe.

### Artigo 18.º

#### Títulos

Serão atribuídos pelo CPC os seguintes títulos:

- a) Campeão Nacional de Agility: ao conjunto melhor classificado no Grau 3, em cada classe.
- b) Vice-Campeão Nacional de Agility: ao conjunto classificado em 2.º no Grau 3, em cada classe.
- c) Melhor conjunto em Grau 2: ao conjunto melhor classificado no Grau 2, em cada classe.

### Artigo 19.º

#### Campeonato Nacional de Infantis

1. Participarão neste campeonato os conjuntos inscritos em classe de infantis, compostos por cães com licença de praticante válida e que participem num mínimo de 6 provas.
2. A pontuação dos conjuntos, será determinada recorrendo ao esquema B do sistema de pontuação.

3. A classificação final de cada concorrente será o somatório das 4 melhores pontuações obtidas.
4. Ao concorrente com maior número de pontos será atribuído o título de “Campeão Nacional de Infantis”.
5. Em caso de empate na pontuação final, serão fatores de desempate:
  - a) Conjunto ter participado no maior número de provas.
  - b) Concorrente ser de menor idade.

#### Artigo 20.º

#### **Campeonato Nacional de Veteranos**

1. Participarão neste campeonato os conjuntos inscritos em classe de veteranos, compostos por cães com licença de praticante válida e que participem num mínimo de 6 provas.
2. A pontuação dos conjuntos concorrentes, em cada manga, será determinada recorrendo ao esquema B do Sistema de Pontuação.
3. A classificação final de cada concorrente será o somatório das 4 melhores pontuações obtidas.
4. Ao concorrente com maior número de pontos será atribuído o título de “Campeão Nacional de Veteranos”.
5. Em caso de empate na pontuação final, serão fatores de desempate:
  - a) O conjunto ter participado no maior número de provas;
  - b) O cão ser de maior idade.

### CAPÍTULO VI

#### **Fase Seletiva**

#### Artigo 21.º

#### **Fase Seletiva**

1. A Fase Seletiva decorrerá entre 1 de Maio e 30 de Junho.
2. Serão realizadas 6 provas, em 3 jornadas duplas, devendo estas realizar-se com intervalo mínimo de duas semanas.
3. Estas provas têm por objetivo selecionar os representantes individuais ao FCI Agility World Championship.
4. As entidades organizadoras deverão apresentar os projetos das respetivas provas para o calendário do ano seguinte até 15 de Julho de cada ano, em que constem pelo menos a data, local, tipo de piso.
5. Todos os clubes se poderão candidatar á realização das provas seletivas, mas obrigatoriamente as provas terão de ser realizadas em campo neutro, será competência da Subcomissão a sua atribuição tendo em conta as condições organizativas oferecidas a rotatividade e abrangência geográfica.
6. O juiz da prova será coadjuvado por um juiz auxiliar que terá a seu cargo a zona de subida para a passarela, faltas, recusas e eliminações nesta zona são da competência do juiz auxiliar.
7. Cada juiz não pode julgar o mesmo grau e classe em mais de 2 provas.
8. Nas Provas Seletivas e no Troféu CPC excetuando a classe de infantis, cada cão só pode participar com um único condutor.
9. A determinação dos tempos realizados por cada concorrente será obrigatoriamente realizada por dispositivos eletrónicos automáticos com sensores de movimento colocados imediatamente antes do primeiro e após o último obstáculo do percurso.
10. É obrigatória a realização de cronometragem secundária que possa substituir os dispositivos do número anterior em caso de falha destes.

11. A classificação dos concorrentes estrangeiros ou com licença de prova não afetará o ranking, será feita uma classificação só com participantes nacionais com licença de época.
12. Em cada prova a competição dividir-se-á em:
  - a) Prova Seletiva: realizado em percursos de Grau 3, aberta a todos conjuntos de Grau 3, também é permitida a participação a conjuntos de Grau 2 que o desejem, para tal têm de ter permanecido em Grau 2 durante 2 meses e participado em 3 provas do Campeonato Nacional no Grau 2.
  - b) Os conjuntos de Grau 2 que se apurem para o FCI Agility World Championship, subirão automaticamente a Grau 3, se não a menos que entretanto tenham conseguido pontos para manter o Grau 3 voltarão ao Grau 2.
  - c) Troféu CPC, Grau 3: realizado em conjunto com prova seletiva de Grau 3 e aberto aos conjuntos de Grau 3, que optem por participar no Troféu e a concorrentes estrangeiros de Grau 3.
  - d) Troféu CPC, Grau 2: realizado em percursos de Grau 2 e aberto aos conjuntos de Grau 2.
  - e) Troféu CPC, Infantis.
  - f) Troféu CPC, Veteranos.
  - g) Grau 1.

#### Artigo 22.º

##### **Tabelas classificativas da Fase Seletiva**

1. De acordo com os sistemas de pontuação definidos acima serão organizadas, as tabelas classificativas correspondentes às Provas Seletivas e aos Troféus CPC Grau 2 e Grau 3, subdivididas pelas 3 classes: Standard, Midi e Mini.
2. A classificação final de cada conjunto concorrente será o somatório das 3 melhores pontuações obtidas nas 6 provas.
3. Serão atribuídos pelo CPC os seguintes títulos:
  - a) Vencedor da Fase Seletiva: ao conjunto melhor classificado na fase seletiva, em cada classe.
  - b) Vencedor do Troféu CPC: ao conjunto melhor classificado no Troféu CPC, em cada grau e classe.

## CAPÍTULO VII

### **Provas “Open”**

#### Artigo 23.º

##### **Organização de provas “Open”**

1. As provas “Open” são abertas a todos os praticantes de Agility e a todas as classes (incluindo Infantis e Veteranos).
2. As datas das provas “Open” não podem sobrepor-se às datas das provas de Campeonato, Seletivas ou da Taça de Portugal.
3. Cada clube pode requerer as provas “Open” que desejar por época.
4. Sendo uma prova oficial é obrigatório que o juiz seja reconhecido pelo CPC.
5. O CPC não nomeará delegado às provas “Open”.



## CAPÍTULO VIII

### Taça de Portugal

#### Artigo 24.º

##### **Organização da Taça de Portugal**

1. A Taça de Portugal integrará uma competição por equipas, sem discriminação de classes ou graus e uma competição individual para as classes definidas no presente regulamento.
2. A organização da Taça de Portugal é da competência do CPC, que poderá se tal for necessário e em tempo útil convidar os clubes á sua organização.
3. Esta prova será realizada em um único dia ou em dois dias consecutivos. No caso de se realizar em dois dias, a competição por equipas decorrerá num dia e a competição individual no outro.
4. Os clubes podem inscrever o número de equipas que desejarem, não repetindo conjuntos e podendo estas ser formadas por cães de diferentes classes ou graus.
5. As equipas poderão ser constituídas por 3 ou 4 conjuntos, podendo incluir conjuntos de clubes distintos.
6. Os cães veteranos realizarão o percurso com saltos mais baixos, com alturas de acordo com o ponto 2 do artigo 14.º, mas sem retirar ou substituir qualquer obstáculo.
7. Cabe aos clubes informar no momento da inscrição qual a composição das suas equipas.

#### Artigo 25.º

##### **Sistema de classificação**

1. A classificação final individual é dada pelo somatório dos tempos e faltas de cada manga.
2. A classificação final da equipa é dada pelo somatório dos tempos e faltas dos 3 melhores conjuntos em cada manga.

## CAPÍTULO IX

### Representações Nacionais

#### Artigo 26.º

##### **FCI Agility World Championship**

1. Os representantes de Portugal na competição por equipas serão apurados, por ordem das tabelas classificativas finais do Campeonato Nacional Grau 3, de modo a preencher os lugares disponíveis.
2. Os representantes de Portugal na competição individual são apurados, por ordem das tabelas classificativas finais da Fase Seletiva, de modo a preencher os lugares disponíveis.
3. Aos vencedores do Campeonato Nacional em cada classe são atribuídos como bónus 20 pontos.
4. É critério de qualidade mínimo para apuramento a obtenção de um número qualificações de “Excelente” em mangas de Agility e qualificações de “Excelente” em mangas de Jumping em Grau 3.
5. O número de excelentes exigidos será indicado no início de cada campeonato tendo em conta a evolução da modalidade e o número de provas do campeonato.
6. O período para obtenção de excelentes será de Setembro até á data da última seletiva.
7. Os excelentes obtidos nos campeonatos da Europa e do Mundo serão considerados.
8. Os excelentes obtidos em provas fora do país só contarão se forem obtidos em provas pontuáveis para os respetivos campeonatos ou em provas seletivas, que tenham sido realizadas em datas em que não se realizem provas em Portugal. Os concorrentes deverão entregar a folha de classificação assinada pelo juiz da prova.

9. Aos conjuntos que após a última prova seletiva faltar um (1) excelente, é dada a possibilidade de usarem dois (2) excelentes obtidos em provas Open realizadas em Portugal.
10. Todos os concorrentes que na fase seletiva obtenham no mínimo dois excelentes em Agility e um em Jumping serão considerados como cumprindo o critério de qualidade mínimo.
11. O chefe de equipa será indicado pela Subcomissão.

#### Artigo 27.º

##### **Agility European Open**

1. O preenchimento das vagas disponíveis será realizado de acordo com a tabela classificativa do Campeonato Nacional.
2. O período de candidaturas para representar Portugal no Agility European Open decorrerá entre 1 de Maio e 10 de Maio de cada ano.
3. Até 15 de Maio, o CPC anunciará os conjuntos representantes nacionais, efetivos e reservas.
4. Após o anúncio cada representante terá 5 dias úteis para enviar os seus dados de inscrição, terminado esse prazo a sua vaga caducará.
5. O chefe de equipa será indicado pela Subcomissão.

#### Artigo 28.º

##### **Convites para participar em provas internacionais**

1. Sempre que Portugal seja convidado a participar em provas internacionais todos os concorrentes abrangidos serão convidados a candidatar-se.
2. O preenchimento das vagas disponíveis será realizado de acordo com as tabelas classificativas finais do Campeonato Nacional anterior ao convite.
3. O período de candidaturas será anunciado pela Subcomissão.
4. O CPC anunciará os conjuntos representantes nacionais, após o anúncio cada representante terá 5 dias úteis para enviar os seus dados de inscrição, terminado esse prazo a sua vaga caducará.

## CAPÍTULO X

### **Taxas**

#### Artigo 29.º

##### **Taxas**

1. A taxa de inscrição de cada conjunto será livremente estabelecida pela organização da prova tendo como limite máximo o valor definido pelo CPC no início de cada campeonato.
2. A taxa de inscrição é devida no momento da sua realização, independentemente da participação na prova.
3. As taxas devidas ao CPC são fixadas pela Direção e são anunciadas publicamente na tabela de preços.
4. Estão isentos do pagamento da licença de época os cães que se iniciem em Grau 1, durante os primeiros 12 meses de participação ou até obterem o Certificado de Agility.
5. As entidades organizadoras que permitirem a participação de cães sem licença de praticante válida estão sujeitas ao pagamento de uma taxa igual ao valor máximo de inscrição para aquela prova por cada participante nessas condições.

# CAPÍTULO XI

## Disposições diversas finais

### Artigo 30.º

#### Disposições diversas

1. Para além das condições exigidas no Regulamento de Agility, os recintos de prova devem ainda respeitar os seguintes requisitos:
  - a) Possuir um pré-ringue para que o conjunto possa realizar o seu aquecimento e preparação prévia à entrada em pista.
  - b) O piso da pista não poderá ser alcatifa.
2. Sempre que não esteja disponível a exibição pública instantânea do resultado, o tempo realizado será anunciado publicamente imediatamente após o conjunto ter terminado o percurso.
3. Serão publicamente anunciados a quantidade de faltas de percurso e recusas realizadas imediatamente após o conjunto ter terminado o seu percurso.
4. São conjuntos estrangeiros aqueles em que o condutor reside no estrangeiro ou o cão possui apenas registo estrangeiro.
5. Será permitida a participação de conjuntos estrangeiros em todas as provas e em qualquer grau, não sendo necessária a obtenção de qualquer licença de praticante.
6. Qualquer prova cancelada por motivos de força maior deverá ser realizada na data disponível mais próxima, caso não aconteça a prova será anulada.
7. Compete ao juiz decidir da não realização de uma prova por falta de condições.
8. Os julgamentos são inapeláveis, uma classificação só poderá ser alterada em consequência de um erro de inserção dos resultados.
9. É obrigatório a utilização do programa para provas fornecido pela subcomissão. Para efeito da classificação final este soma o TPS à penalização por eliminação, esta medida garante que os conjuntos que não eliminem na manga de Agility fiquem à frente dos que eliminarem na mesma.
10. O programa usado na prova deverá ser enviado por email para a subcomissão logo após o fim da prova.
11. Os clubes deverão enviar ao CPC as folhas de apontador e os resultados devidamente assinados pelo juiz nos 7 dias seguintes à prova.
12. As tabelas classificativas serão atualizadas no prazo máximo de 5 dias após receção dos resultados oficiais de cada prova.
13. A publicação do catálogo da prova poderá ser realizada por meios exclusivamente eletrónicos, devendo neste caso ser disponibilizada a todos os concorrentes com antecedência mínima de 24 horas relativamente ao início da prova.
14. À exceção das classes de Infantis e Veteranos, em cada tabela classificativa, o desempate pontual entre dois conjuntos é realizado de acordo com os seguintes critérios aplicados sucessivamente:
  - a) Ter obtido a melhor pontuação numa prova.
  - b) Ter obtido mais vezes a melhor pontuação nas provas.
  - c) Ter vencido o maior número de provas.
  - d) Ter vencido o maior número de mangas.
  - e) Ter obtido o maior número de qualificações de “Excelente” com percurso sem faltas, em mangas de Agility.
  - f) Ter obtido o maior número de qualificações de “Excelente” com percurso sem faltas, em mangas de Jumping.
  - g) Ter obtido o maior número de qualificações de “Excelente”, em mangas de Agility.
  - h) Ter obtido o maior número de qualificações de “Excelente”, em mangas de Jumping.
  - i) O cão ser mais novo.

Artigo 31.º

**Entrada em vigor e período de vigência**

As presentes normas entram em vigor em Agosto de 2016.

Lisboa, 1 de Agosto de 2016